

Agência  
Goiana de  
Defesa  
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 181, de 27 de abril de 2023

Designa gestor de Acordo de Cooperação Técnica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023 (SEI nº 46222518) celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI;

Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão do citado Acordo de Cooperação Técnica, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KENNEDY ARANTES DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.933.031-\*\*, Gestor de Tecnologia da Informação, para, com observância da legislação que rege o assunto, atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023 (SEI nº 46222518) celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 27/04/2023, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47151793** e o código CRC **39847554**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa  
Avenida Laurício Pedro Rasmussem 2535 Setor Vila Yate, Bloco 1 Goiânia - GO, CEP: 74621-005  
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: [presi@agrodefesa.go.gov.br](mailto:presi@agrodefesa.go.gov.br)



Referência: Processo nº 202100066009826



SEI 47151793



## Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2021 - EMATER**  
**Processo:** 202112404000092

**Objeto:** prorrogar, em 12 (doze meses), a vigência do Contrato nº 13/2021, iniciando-se em 06/05/2023 com termo final em 05/05/2024.

**CNPJ:** 00.604.122/0001-97- **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

**VIGÊNCIA:** 06/05/2023 com termo final previsto em 05/05/2024.

Protocolo 377869

## Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria nº 181, de 27 de abril de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019, de acordo com o processo nº 202100066009826, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Kennedy Arantes de Almeida, CPF nº \*\*\*.933.031-\*\*, Gestor de Tecnologia da Informação, para, com observância da legislação que rege o assunto, atuar como Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023.

José Essado Neto

Protocolo 378019

AGRODEFESA - 1. PROCESSO Nº 202100066009826; 2. MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023; 3. OBJETO: Cessão do Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás - SIDAGO, por prazo determinado para uso exclusivo das ações de Defesa Agropecuária no âmbito do órgão Cessionário; 4. PARTES: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87, e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, CNPJ: 07.421.806/0001-00; 5. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e Quatro) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente formalizada e justificada, desde que haja interesse entre as partes; 6. RESCISÃO: O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante denúncia de uma das partes, mediante comunicação por escrito para outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvaguardados os compromissos já assumidos pelo denunciante; 7. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

Protocolo 378017

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 87, de 27 de abril de 2023

Altera Portaria para designação substitutos ao Gestor e ao Fiscal dos instrumentos que especifica.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 55 e 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Suplemento do DOE de 07/02/2023 - pg. 01/31), e considerando a necessidade de manutenção do controle e da fiscalização sobre a execução dos contratos firmados por esta Agência, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, em atenção ao que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda as solicitações constantes dos Despachos nº 78/2023-DMA (SEI nº 000036803013, Processo SEI nº 202100036012986) e nº 76/2023-DMA (nº 000036800563, Processo SEI nº 202100036012999), da Diretoria de Manutenção, e as manifestações constantes dos Despachos nº 279/2023-DGI (nº 000037737314, Processo SEI nº 202100036012986) e nº 311/2023-DGI (nº 000037832073, Processo SEI nº 202100036012999), e Despacho nº 841/2023-DGI (SEI nº ), da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - **ALTERAR** o *caput* do artigo 1º da Portaria nº 174/2020-GOINFRA (000012361203, Processo SEI nº 202000036003845), para designar os servidores Maria das Dores Dolly Soares, CPF nº \*\*\*.548.731-\*\*, Técnica em Gestão Pública, lotada na Gestão de Patrimônio - GEPATRI, como suplente de Gestor, e Rômulo Arlindo Stival, CPF nº \*\*\*.858.931-\*\*, Assistente de Transportes e Obras, lotado na Gerência de Patrimônio - GEPATRI, como suplente de Fiscal, em relação aos contratos resultantes dos processos licitatórios realizados para atender os objetos dos Convênios Federais nº 891283/2019 e nº 883480/2019 (Processos SEI nº 202000036002301 e 202000036002305), firmados por esta Autarquia, passando o *caput* do artigo 1º da Portaria nº 174/2020-GOINFRA, a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Designar os servidores **EMERSON SANTOS SOFFA**, CPF nº \*\*\*.480.311-\*\*, como **Gestor**, e **PAULO RORATO DORNELLA**, CPF nº \*\*\*.493.021-\*\*, como **Fiscal**, dos Contratos resultantes dos Processos Licitatórios realizados para atender os objetos dos Convênios Federais nº 891283/2019 e nº 883480/2019, Processos SEI nº 202000036002301 e 202000036002305, firmados por esta Autarquia, e os servidores **MARIA DAS DORES DOLLY SOARES**, CPF nº \*\*\*.548.731-\*\*, Técnica em Gestão Pública, como **SUPLENTE DE GESTOR**, e **RÔMULO ARLINDO STIVAL**, CPF nº \*\*\*.858.931-\*\*, Assistente de Transportes e Obras, como **SUPLENTE DE FISCAL**, ambos lotados na Gerência de Patrimônio - GEPATRI, desta Agência.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições das Portarias nº 174/2020-GOINFRA (SEI nº 000012361203), nº 27/2021-GOINFRA (SEI nº 000017898596), nº 33/2023-GOINFRA (SEI nº 000037981755) e nº 44/2023-GOINFRA (SEI nº 45239342).

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores substitutos designados e aos titulares acerca da presente designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

Protocolo 377846

EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 14/2023/GOINFRA/PR-06101

Processo SEI/GO Nº 202000036008591 - DESPACHO DECISÓRIO Nº 14/2023/GOINFRA/PR-06101 (000037655019) - Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF) instaurado por determinação da Portaria nº 292/2020-GOINFRA (000014452881), publicada no Diário Oficial de Goiás nº 23.351, de 27 de julho de 2020, fl. 32, (000014452947), em face da empresa projetista. (...) Ante ao exposto, **CONVALIDO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores-PR-GECOR-CPARF, conforme disposto no artigo 55 da Lei estadual nº 13800/2001, **RECEPCIONO** o Relatório Final nº 11/2022-PR-GECOR-CPARF (000030914498) e, consubstanciado na apreciação da legalidade expedida pela Procuradoria-Setorial mediante Parecer Jurídico nº 451/2022 (000031142157), por conseguinte, **DECIDO**, e **DETERMINO**: **21.I - reconhecer a inexistência de sanção condizente à suspensão da empresa de participar de procedimento licitatório ou contratar com a administração pelo prazo de 6 (seis) meses, em que pese a alteração na quantidade no cálculo de projeto da ponte, com sanção prevista no inciso I do artigo 81 da Lei estadual nº 17.928/2012, decidindo pelo arquivamento, em razão de que a condenação revelou-se inócua, ante a declaração judicial de falência da empresa processada. 21.II - o encaminhamento dos autos à Gerência de Correição (PR-GECOR) para que proceda com a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial de Goiás; 21.III - o retorno dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PR-GECOR-CPARF) para conhecimento desta decisão, alimentação da planilha smartsheet CGE/GO ou controle equivalente, bem como providências complementares oportunas.; 21.IV - o envio dos autos à PR-GEPEX para avaliar sobre conveniência administrativa de comunicação ao TCE/GO desta decisão, considerando o arquivamento dos autos naquele órgão de controle de contas. Documento assinado eletronicamente por Lucas Alberto Vissotto Junior - Presidente, em 02/05/2023.**

Protocolo 378085